



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido 28/05/22

Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.184, de 25 de maio de 2022.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.195 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. VILMAR LOURENÇO – HOSPITAL OSWALDO DIESEL, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROG- MA:	0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unida- de de Medi- da	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	195 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. VILMAR LOURENÇO – HOSPITAL OSWALDO DIESEL	Unid	Me- ta Físi- ca					TOTAL
		Atividade mantida		Va- lor	100.000	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		10 - Saúde							
		302 -Assistência Hospitalar e Ambu- latorial							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.195 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. VILMAR LOURENÇO – HOSPITAL OSWALDO DIESEL, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.195 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. VILMAR LOURENÇO – HOSPITAL OSWALDO DIESEL	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.195	EMENDA PARLAMENTAR DEP. VILMAR LOURENÇO – HOSPITAL OSWALDO DIESEL
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	100.000,00
Total do recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 25 de maio de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CIDADE VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza de despesa 445042 na Ação Governamental 1.195 em todas as peças Orçamentárias, ou seja, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido é para a confecção de Convênio entre o Município e a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, para repasse de valor destinado por Emenda Parlamentar do então Deputado Vilmar Lourenço. Este repasse encontra amparo nas Portarias da Secretaria Estadual de Saúde (SES) nº 74 e 133 de 2022, sendo o assunto discutido em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 007/2022, a qual segue anexa.

Por fim, o valor deste repasse servirá para realização de investimentos naquela Fundação Hospitalar.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 25 de maio de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CIDADE VERDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 007 Aos vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e dois, tendo via de reunião extraordinária, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos conselheiros que constam no Grupo Oficial do Conselho de Saúde, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Dando abertura a vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Tatiane Caloni, passa a palavra para a Secretária de Saúde Letieri Gonsalves Lessa para deliberar assuntos constantes em pauta. Letieri faz a leitura dos termos de credenciamento para o novo grupo de conselheiros de saúde, e coloca para votação a presidência e vice-presidência e secretária deste conselho. Nomes em votação são de Erni Rinker, Tiago Arzeno Ferrão e Carla Cristina Muller. Sem objeções e por unanimidade fica assim composto nova presidência, Presidente: Erni Rinker, Vice-presidente: Tiago Arzeno Ferrão, Secretária: Carla Cristina Muller. Letieri relata que 03 faltas sem justificativas a entidade perda a representatividade no Conselho Saúde. Letieri faz a leitura da Portaria 074/22 (referente emenda parlamentar do Deputado Vilmar Lourenço destinada para Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel para investimento, está veio como transferência para o Fundo Municipal de Saúde) e necessita tramitar por esse conselho para transferência deste valor para a FHDOD. Todos os conselheiros presentes estão de acordo. Mariza da Rosa Azevedo deixa registrado o bom atendimento recebido na FHDOD, mas reclama do atendimento do RX, que demorou 4 horas, Edson enfermeiro responsável técnico da FHDOD explica como funciona o sobreaviso deste serviço. Letieri fala sobre o assunto dengue, que o estado chega na tarde de hoje para nos dar suporte para este enfrentamento, onde será realizado a pulverização (fumacê) em todos os bairros (com casos positivos) conforme o mapeamento realizado pelos agentes de endemias. Dr. Fernando fala que as pessoas não respeitam a lei do código de postura do município. Juliano comandante da Associação do Bombeiros Voluntários relata que diminuiu o táxi(ambulância) que tentam fazer uma triagem dos pacientes que solicitam este atendimento. Dr. Fernando relata que deveria ter alguém capacitado para realizar esta triagem, pois este transporte deveria ser utilizado somente para pacientes que necessitam do mesmo. Letieri fala sobre os recursos referente ao Covid, temos 90 dias para gastar estas verbas após isso provavelmente teremos que devolver estes recursos. Edson representante da FHDOD relata sobre o começo de atendimento vascular, onde será realizado 50 cirurgias para zerar a fila de espera, este valor foi recebido de emenda parlamentar. Sem mais nada a tratar o Conselho Municipal lavra-se esta ata, a qual vai ser assinada pela vice-presidente do Conselho.

Tatiane Caloni



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 133/2022.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022 os Anexos I, IV, V e XI, PROA Nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 74/2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.946.000,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.690.000,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 2º. – Alterar os anexos I, IV, V e XI da Portaria SES nº 74/2022 que passam vigor com a seguinte redação:

ANEXO I.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANOAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJEADOS	100.000	52
DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342
ITACURUBI	70.000	67
IVOTI	100.000	215
JAGUARA O	50.000	568
LAJEADO	150.000	64
LAVRAS DO SUL	50.000	257
MACHADINHO	51.000	510
MANOEL VIANA	50.000	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	50.000	440
MIRAGUAI	150.000	322
MORRO REDONDO	50.000	568
NOVA ARACA	50.000	145
NOVA HARTZ	70.000	187



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

NOVO HAMBURGO	150.000	60
NOVO HAMBURGO	50.000	258
PALMARES DO SUL	50.000	296
PALMEIRA DAS MISSOES	100.000	535
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	242
PELOTAS	50.000	568
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	260
ROSARIO DO SUL	50.000	256
ROSARIO DO SUL	50.000	425
SALDANHA MARINHO	50.000	419
SANTA MARIA	150.000	63
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000	464
SANTA ROSA	100.000	213
SANTA ROSA	200.000	251
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000	568
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000	259
SANTO ANGELO	50.000	424
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	100.000	212
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	100.000	534
SAO FRANCISCO DE ASSIS	75.000	382
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	426
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	562
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	173
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	565
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	564
TAPERA	50.000	307
TAPES	100.000	524
TAQUARA	70.000	188
TAQUARA	50.000	434
TENENTE PORTELA	50.000	69
TRES ARROIOS	70.000	503
TUCUNDUVA	50.000	427
TUNAS	100.000	217



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VALE REAL	160.000	293
VENANCIO AIRES	100.000	216
VERA CRUZ	70.000	62
VERA CRUZ	50.000	427
VIADUTOS	70.000	511
TOTAL	7.946.000	

ANEXO IV

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS-PORTO ALEGRE	90.000	154
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	379
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TOTAL		340.000	

ANEXO V

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEND A
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	561
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
ÇACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	456
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000	531
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	50.000	557
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	152
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	70
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383
GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	367
HORIZONTINA	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	100.000	530
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	31
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	548
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	21
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	110
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	542
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	85
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	199
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	150
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	387
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	241
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	301
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	459
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	157
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	386
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	310
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	532
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDACAO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	200.000	151



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	457
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	298
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	282
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	513
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	556
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	276
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000	445
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	100.000	319
SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	90.000	11
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000	283
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	230.000	157
TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	50.000	21
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	277
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSWALDO TEIXEIRA	100.000	529
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	100.000	533
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	139
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	200
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	465
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	82
TOTAL		8.690.000	

ANEXO XI

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
CACIQUE DOBLE	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000	10
CRISIIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	100.000	2



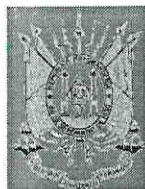
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL		1.050.000	

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 14 de março de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, conforme PROA nº 22/2000-0016502-9.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, Lei Estadual nº 15.771/2021;

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022;

A Portaria SES/RS Nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado; e

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.595.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 2º. – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais serão transferidos da seguinte forma:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.896.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para trans-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

porte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

Art. 3º. – A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

Art. 4º. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

Art. 5º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

tenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul”, bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

Art. 6º. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de “placa de obra” do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 7º. – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

Art. 8º. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

Art. 9º. – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 10º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA Nº 74/2022.

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS)
para custeio da Atenção Básica.**

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254
ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANOAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJEADOS	100.000	52
DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ITACURUBI	70.000	67
IVOTI	100.000	215
JAGUARAO	50.000	568
LAJEADO	150.000	64
LAVRAS DO SUL	50.000	257
MACHADINHO	51.000	510
MANOEL VIANA	50.000	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	50.000	440
MIRAGUAI	150.000	322
MORRO REDONDO	50.000	568
NOVA ARACA	50.000	145
NOVA HARTZ	70.000	187
NOVO HAMBURGO	150.000	60
NOVO HAMBURGO	50.000	258
PALMARES DO SUL	50.000	296
PALMEIRA DAS MISSOES	100.000	535
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	242
PELOTAS	50.000	568
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	260
ROSARIO DO SUL	50.000	256
ROSARIO DO SUL	50.000	425
SALDANHA MARINHO	50.000	419
SANTA MARIA	150.000	63
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000	464
SANTA ROSA	100.000	213
SANTA ROSA	200.000	251
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000	568
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000	259
SANTO ANGELO	50.000	424
SANTO ANTONIO DA PATRU-LHA	100.000	212
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	100.000	534
SAO FRANCISCO DE ASSIS	75.000	382
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	426
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	562
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	173
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	565
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	564
TAPERA	50.000	307
TAPES	100.000	524
TAQUARA	70.000	188



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TAQUARA	50.000	434
TENENTE PORTELA	50.000	69
TRES ARROIOS	70.000	503
TUNAS	100.000	217
VALE REAL	160.000	293
VENANCIO AIRES	100.000	216
VERA CRUZ	70.000	62
VERA CRUZ	50.000	427
VIADUTOS	70.000	511
TOTAL	7.896.000	

ANEXO II - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS),
para aquisição de veículo para transporte sanitário.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
AGUA SANTA	50.00 0	550
AJURICABA	150.000	36
AJURICABA	60.000	107
ARAMBARE	50.000	171
ARATIBA	50.000	170
ARROIO DO PADRE	50.000	134
ARROIO GRANDE	50.000	178
ARROIO GRANDE	50.000	366
BARAO	100.000	41
BARRACAO	80.000	395
BOM JESUS	51.500	504
BOM PRINCIPIO	125.000	266
CAMPO NOVO	50.000	68
CANGUCU	70.000	514
CAPELA DE SANTANA	70.000	500
CERRITO	70.000	517
COQUEIRO BAIXO	125.000	268
COXILHA	50.000	68
CRISTAL DO SUL	50.000	68
DILERMANDO DE AGUIAR	50.000	134
DOM PEDRITO	70.000	520
ERVAL GRANDE	100.000	40
ERVAL SECO	50.000	68
ESPERANCA DO SUL	100.000	37
ESTANCIA VELHA	125.000	270
FELIZ	100.000	439
FLORES DA CUNHA	100.000	18
FONTOURA XAVIER	51.500	508
GENERAL CAMARA	60.000	107
GETULIO VARGAS	100.000	20
GETULIO VARGAS	60.000	107
GLORINHA	100.000	294
GRAMADO	70.000	106



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	68
GUAPORE	51.500	507
GUARANI DAS MISSOES	100.000	42
HERVAL	125.000	272
IBIRAPUITA	51.500	506
IRAI	100.000	45
JAQUIRANA	200.000	360
JAQUIRANA	50.000	438
LAVRAS DO SUL	50.000	171
LIBERATO SALZANO	80.00 0	545
MACAMBARA	50.000	68
MANOEL VIANA	125.000	273
MATO CASTELHANO	50.000	68
MATO QUEIMADO	100.000	43
MATO QUEIMADO	50.000	295
MIRAGUAI	51.500	509
MORRO REDONDO	50.000	134
MOSTARDAS	70.000	525
NOVA ARACA	50.000	134
NOVA RAMADA	50.000	105
PINHAL	50.000	178
PINHEIRINHO DO VALE	50.000	423
PORTAO	100.000	355
PUTINGA	50.000	170
QUEVEDOS	50.000	147
QUEVEDOS	125.000	267
ROLANTE	50.000	423
ROSARIO DO SUL	60.000	107
SALDANHA MARINHO	50.000	297
SALTO DO JACUI	70.00 0	549
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000	142
SANTO ANTONIO DA PATRU- LHA	75.000	308
SANTO ANTONIO DO PALMA	75.000	385
SAO JOSE DAS MISSOES	51.500	505
SAO MARTINHO	70.000	106
SAO PEDRO DA SERRA	100.000	39
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	356
SAPIRANGA	50.000	178
SARANDI	50.000	169
SEBERI	50.000	169
SELBACH	100.000	15
SENTINELA DO SUL	70.000	523
SEVERIANO DE ALMEIDA	90.00 0	551
SOLEDADE	125.000	269
TAVARES	100.000	491



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TEUTONIA	50.000	134
TRES ARROIOS	125.000	271
TRES ARROIOS	90.000	398
TRES DE MAIO	60.000	107
TUPANCIRETA	60.000	107
TUPARENDI	100.000	38
TUPARENDI	50.000	105
TURUCU	50.000	134
VACARIA	50.000	105
VILA LANGARO	80.000	400
VILA NOVA DO SUL	50.000	134
TOTAL	6.619.000	

ANEXO III - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS),
para investimento na Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN- DA
ALVORADA	50.000	137
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	50.000	243
BOA VISTA DO CADEADO	50.000	299
CANDIDO GODOI	50.000	24
CAPAO DO LEAO	50.000	135
CAXIAS DO SUL	100.000	361
DOIS LAJEADOS	50.000	24
IGREJINHA	50.000	24
ITAQUI	50.000	24
JOIA	50.000	24
LINDOLFO COLLOR	50.000	33
MANOEL VIANA	50.000	368
NOVA HARTZ	50.000	33
PALMEIRA DAS MISSOES	50.000	24
PEDRO OSORIO	50.000	190
PORTO ALEGRE	50.000	137
PORTO XAVIER	50.000	24
ROSARIO DO SUL	50.000	24
SAO BORJA	60.000	330
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	137
TAQUARA	50.000	540
TRAMANDAI	50.000	492
TUPARENDI	50.000	24
TOTAL	1.210.000	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CRISIIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	100.000	2
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	90.000	154
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	379
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL		1.340.000	

ANEXO V - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	561
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	456
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000	531
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	50.000	557
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	152
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	70
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383
GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	367
HORIZONTINA	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	100.000	530
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	31
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	548
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	21
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	110
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	542
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	85
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	199
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	150
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	387
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	241
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	301
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	459
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	157
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	386
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	310
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	532
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDACAO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIA-DORA	200.000	151
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	457
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	298
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	282
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	513



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	556
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	276
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000	445
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	100.000	319
SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	90.000	11
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000	283
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	230.000	157
TORRES	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	50.000	21
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	277
TUCUNDUVA	ATENCAO BASICA	50.000	427
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSWALDO TEIXEIRA	100.000	529
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	100.000	533
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	139
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	200
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	465
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	82
TOTAL		8.740.000	

ANEXO VI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	200.000	83
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	100.000	224
CANELA	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	121
CANOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	100.000	116
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	200.000	113
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	141
CARLOS BARBOSA	HOSPITAL SAO ROQUE	100.000	381
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	290
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	433
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000	436
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000	437
DOIS LAJEADOS	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	50.000	466
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TERESINHA	100.000	291
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	150.000	16
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000	467
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	100.000	380
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000	329
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	108
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	544
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	100.000	115
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	200.000	413



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	200.000	414
ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	150.000	53
SANTANA DO LIVRAMEN- TO	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	321
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	200.000	112
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	50.000	89
TOTAL		3.050.000 0	

ANEXO VII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS),
destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
CAMPO BOM	HOSPITAL DR LAURO REUS	220.000	186
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELARIA	100.000	225
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	192
PELOTAS	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	75.000	194
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAU- LA	75.000	195
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	200.000	156
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	120.000	317
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAUDE	80.000	316
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	350.000	9
TOTAL		1.270.000	

ANEXO VIII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais
de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento)

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
IBIRAIARAS	PADU	50.000	547
PORTO ALE- GRE	UPA LOMBA DO PINHEI- RO	100.000	323
TOTAL		150.000	

ANEXO IX - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS)
para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN- DA
IVOTI	UPA	50.000	539
NOVA ALVORA- DA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGEN- CIA	100.000	208
SAPIRANGA	UPA	70.000	539



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

TOTAL		220.000	
-------	--	---------	--

ANEXO X - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CHARQUEADAS	100.000	476
ESTACAO	50.000	478
IVOTI	100.000	472
PAVERAMA	50.000	477
PELOTAS	150.000	554
PORTO ALEGRE	500.000	29
PORTO XAVIER	100.000	469
TOTAL	1.050.000	

ANEXO XI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMEN-DA
CACIQUE DOBLE	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000	10
TOTAL		50.000	